

O vereador **Fabiano Ricardo de Souza Paz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

Projeto de Lei de Nº 32 /2023

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de detector de metais, vigilância armada e treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, nas instituições de ensino, públicas e privadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no município do Paulista.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de detector de metais, de vigilância armada e treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, nas instituições de ensino, públicas e privadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no município do Paulista.

Art. 2º As instituições de ensino, públicas e privadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – contarão, obrigatoriamente, com detector de metais e com serviço de vigilância armada e treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, nas instituições de ensino, públicas e privadas.

§ 1º O serviço de vigilância armada nas instituições de ensino referidas no caput visa, prioritariamente, à proteção da vida e da integridade física dos alunos, dos professores, dos funcionários e de terceiros nelas encontrados.

§ 2º Entende-se por serviço de vigilância armada aquele realizado por vigilantes portando arma de fogo, devidamente habilitados em conformidade com os requisitos do art. 16 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Art. 3º As instituições de ensino, públicas e privadas, das três etapas da educação: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – deverá, anualmente, oferecer a pelo menos 80% dos funcionários, treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis

sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os ataques aos alunos, aos professores, aos funcionários e terceiros em instituições de ensino da educação básica estão, em nosso País, desde há alguns anos, em crescente escalada a cada dia que passa, provocando vítimas entre fisicamente lesionados e mortos, afora os danos psicológicos decorrentes aos que escapam ilesos, embora as famílias de todos passem também a carregar os traumas decorrentes.

Para conter a escalada da violência, é necessário implantar um conjunto de ações para a proteção da integridade física e mental de alunos, professores e demais funcionários das escolas públicas e privadas. As ações abrangem: a obrigatoriedade de detector de metais, vigilância armada e treinamento de, pelos menos, 80% dos funcionários, voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes.

A seqüência de notícias a seguir bem retrata a gravidade do problema e a necessidade de dotar as escolas, públicas e privadas, dessas medidas, urgentemente.

Ataque à creche deixa quatro crianças mortas em Blumenau –SC. 2023

<https://www.metropoles.com/brasil/ataque-a-creche-deixa-quatro-criancasmortas-em-blumenau-sc>

Medo toma conta de escolas em Pernambuco; unidades do Recife, Arcoverde e Palmares sofreram ameaças

<https://www.folhape.com.br/noticias/medo-toma-conta-de-varias-escolas-em-pernambuco-unidades-sofrem-ameaca/265663/>

Adolescente de 14 anos é esfaqueado por colega de escola durante intervalo em SC. Suspeito, também de 14 anos, foi apreendido, segundo a Polícia Civil. Facada atingiu o peito do adolescente, que está internado. Caso aconteceu em Itapema, no Litoral Norte.

<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/02/23/adolescente-de-14-anos-eesfaqueado-por-colega-em-escola-do-litoral-de-sc.ghtml>

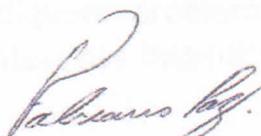
Três alunos ficam feridos após ataque a uma escola de Goiás, na manhã desta terça-feira (11/04)

<https://www.instagram.com/p/Cq5qUkyPk5S/>

Reitero ainda que, as atividades desempenhadas pelos vigilantes são regulamentadas pela Lei nº 7.102, de 20 junho de 1983, pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e pela Polícia Federal, por intermédio da Portaria nº 3.233, de 10 dezembro de 2012-DG/DPF, que estabelece os requisitos, direitos e deveres para o exercício dessa profissão. Por conseguinte, a finalidade dos vigilantes armados é impedir e inibir ações criminosas, garantindo a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio e que esta atividade é complementar às atividades de segurança pública.

Vale lembrar que as instituições escolares são espaços de circulação de muitas pessoas; que a comunidade que frequenta esses ambientes se estende dos profissionais da educação que ali atuam, aos membros das famílias, passando por alunos, ex-alunos e outros atores vinculados à gestão da educação.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora se apresenta.


Fabiano Paz

Vereador